

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADOR DE DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO

Contratação de empresa para fechamento lateral e extensão da cobertura da quadra esportiva na EMEB N^a S^a Aparecida, com fornecimento de material e mão-de-obra, localizada na Rua Tomé de Souza, nº 880, Bairro Aparecida, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A obra justifica-se prioritariamente por vir a amenizar o ruído (barulho nas salas de aulas), que por vezes torna-se insalubre aos alunos e professores, prejudicando o desenvolvimento das ações pedagógicas.

Outro fator a considerar é a questão climática onde no período de temperaturas baixas prejudica a ação prática dos alunos durante as aulas de educação física.

Considerando que a quadra esportiva configura-se como a extensão da sala de aula é mister que este espaço esteja adequado à necessidades básicas, acolhendo com conforto e segurança seus usuários.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços deste instrumento tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para a fechamento e cobertura de quadra esportiva na EMEB N^a S^a Aparecida.

Segue abaixo o descritivo dos serviços a serem realizados conforme Memorial Descritivo da Engenheira Civil Raphaela Renata Palauro.

Fechamento Lateral

Deverá ser executado o fechamento da lateral da quadra próxima ao prédio da escola com telhas termo isolantes, fixadas em trama de estrutura metálica, a partir do topo do muro da arquibancada até a cobertura da quadra, conforme projeto. O fechamento será em telha termo isolante TP 40 trapezoidal, e= 0,50 mm, pintura natural na face

exterior, núcleo em EPS 30 mm e face inferior plana com filme/ manta isolante, material de primeira qualidade.

A instalação das telhas deverá seguir todas as recomendações de seu fabricante. As telhas serão fixadas em estrutura metálica através de parafusos auto perfurantes (autobrocantes) rosca dupla, dotados de anel de vedação e flange, de comprimento suficiente para atravessar a espessura das telhas e o isolante, o perfil de fixação e sobrar ainda cerca de 1 ,0 cm de rosca abaixo da mesa superior desse perfil. Deverão ser utilizados parafusos auto perfurantes (autobrocantes) rosca única, dotados de anel de vedação e flange, para a costura na extensão das bordas das telhas.

Deverão ser feitos recortes na parte superior das telhas, segundo a necessidade, para o perfeito encaixe delas junto às vigas metálicas que sustentam o telhado, entre o topo dos pilares da quadra até a cobertura existente, conforme detalhe em projeto. Os recortes irão contribuir para um fechamento mais eficiente, diminuindo o máximo possível a passagem dos ruídos para o meio externo.

A estrutura metálica de fixação será em aço, composta por montantes verticais e longarinas horizontais (perfil "U" enrijecido, em chapa dobrada de aço laminado, e mín = 3,00 mm, hmí n = 150 mm, Lmí n = 60 mm ou perfil semelhante que suporte os esforços exigidos) com pintura nas peças, conforme projeto. O fechamento terá altura de aprox. 3 ,80 m, a partir da arquivancada (altura da arquivancada é de aprox. 1 ,20 m).

Os perfis escolhidos para a estrutura devem garantir a estabilidade e a durabilidade do conjunto, sendo devidamente fixados na estrutura já existente da quadra (pilares em concreto e arquivancada) através cabeceira de chapa metálica com parafusos de aço zincado, tipo chumbador parabolt, diâmetro 3 /8", comprimento 75 mm.

Portas de acesso

Deverá ocorrer a instalação de portas de acesso a quadra, conforme indicação em projeto.

As portas serão em alumínio, tipo lambri, de abrir, cor branca, com fechaduras de embutir (em aço inox com acabamento cromado, chave tipo cilindro), com guarnição em alumínio branco perfil 25, fixadas nos pilares de concreto existentes ou montantes metálicos de estrutura (perfil "U" simples, e = 2 ,65 mm, ou semelhante) com buchas, parafusos e selante elastomérico específico para este fim.

Extensão da cobertura

A continuação da cobertura seguirá os padrões e inclinação da existente, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0 ,5 mm, até o muro dos fundos. Sua sustentação deverá ser feita em terças soldadas na terça longarina de borda existente e em nova longarina a ser instalada, conforme detalhe em projeto.

Nivelamento topo do muro

Deverá ocorrer a demolição de parte superior do muro existente na divisa dos fundos do lote, de acordo com o projeto, para nivelamento de seu topo, a fim de que possa ser instalada a calha acima da extremidade.

Após o rompimento necessário, deverá ser feita viga cinta de acabamento ao longo de todo o topo do muro, com $h = 0,15$ m, em concreto armado.

Calha e tubulação pluvial

Será instalada nova calha (tipo americana) na extremidade da cobertura da quadra que será ampliada, no topo do muro da divisa dos fundos já nivelado, conforme indicação em planta.

O material será chapa galvanizada com espessura de 0,50 mm, com corte suficiente para tornar eficiente o escoamento das águas das chuvas.

Deverão ser revisadas todas as ligações nas calhas, vedando todas as extremidades com PU, assim como os acessórios de fixação. Suas emendas deverão ser o mais estanque possível, para que o escoamento da água da chuva através delas seja eficaz.

Todas as calhas deverão ter declividade uniforme, com valor mínimo de 0,5 %, conforme recomendação da NBR 10844/1989 – Instalações Prediais de Águas Pluviais.

Deverão ser instaladas descidas pluviais em tubo PVC 150 mm, branco, conforme projeto. A tubulação da esquerda passará rente ao depósito existente, embutida no piso, e após será enterrada, no pátio com brita, sendo ligada na tubulação já existente entre a quadra e o prédio da escola. A descida da lateral direita deverá ser esgotada no pátio lateral (terreno gramado). Deverão ser embutidos na viga cinta a ser executada no topo do muro as conexões (joelhos 90º) que farão as duas saídas da calha.

Alvenaria

Será executado fechamento em alvenaria nas laterais da quadra, entre os pilares, no vão do portão existente no muro e no degrau para acesso da lateral dos fundos na quadra, conforme indicações em planta.

Todas as paredes construídas serão em alvenaria, com blocos cerâmicos (tijolos) de 6 furos, de dimensões 9x14x 19 cm (ou dimensões comerciais aprox.), de boa qualidade, com ranhuras nas faces, coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos.

A alvenaria deverá ser assentada em uma vez (tijolo deitado), com argamassa mista no traço de 1 :2:8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter- se mistura homogênea. O levantamento deverá ser nivelado e com prumo devidamente conferido. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e rebaixadas à ponta de colher. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

Obrigatoriamente, deverá ser feita amarração das novas alvenarias executadas nas alvenarias/ pilares já existentes, com ferros cabelo Ø4 ,2 mm ou com tela de aço soldada galvanizada malha 15x15 mm grampeada com pino de aço, a cada 3 fiadas.

Revestimentos

As novas paredes de fechamento lateral da quadra receberão chapisco e massa única, em ambas as faces. A parede do muro da divisa dos fundos receberá apenas massa única em sua face interna. A alvenaria do degrau receberá chapisco e massa única apenas na face exterior.

Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso, constituído por cimento Portland comum e areia grossa, no traço 1:3 .

Deverá ser executada limpeza do muro da divisa dos fundos com jato de alta pressão para preparar a superfície para receber o reboco.

O reboco deverá ser iniciado logo após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco.

A aplicação do reboco (massa única) será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparado com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia) e depois os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland). O traço será 1 :2:8 de cimento, cal em pó e areia média/ fina (passa na peneira 2, 4 mm e fica retida na 0,6 mm), além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Sua espessura máxima, contada a partir do tijolo chapiscado, deverá ser de 20 mm.

O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. O revestimento deverá apresentar aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

Piso em concreto

Deverá ser feito o preenchimento interno do novo degrau com solo natural, hap rox = 17,00 cm, em duas camadas com compactação manual, para posterior recebimento da base de brita nº 1 para o piso da face superior.

O lastro de brita no degrau deverá ter e aprox = 4 ,00 cm para receber o piso de concreto posteriormente.

Após o lastro de brita, deverá ser executado piso de concreto eaprox = 4,00 cm,

Pintura

Será executada pintura nas alvenarias novas, no muro da divisa dos fundos e na calçada de piso em concreto entre a arquivancada e o muro dos fundos.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

A contratada deverá fornecer tanto a mão de obra, como os materiais (massa acrílica, tintas, solventes/ diluentes, lixas, pincéis, rolos, etc.) e equipamentos necessários a execução completa das pinturas na obra. A limpeza e preparo das superfícies ficará a cargo da contratada, com emprego de todo maquinário e mão de obra necessário e suficiente a realização deste serviço, procedendo inclusive a remoção do entulho/sujeira resultante desta limpeza e destinação adequada.

Deverão ser providenciados pela contratada os isolamentos e proteções de todas as estruturas e demais elementos que não devem ser pintados, sejam caixilhos ou marcos de esquadrias, pisos, rodapés, forros de PVC, móveis, utensílios, equipamentos, entre outros, devendo ser removido qualquer pintura, manchas, respingos de tinta ou sujeira destas superfícies em caso de falhas no isolamento e proteções. No caso de danificação, manchas, respingos de sujeira e tinta nestes elementos a contratada ficará responsável pela sua limpeza e substituição se for o caso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem nenhum prejuízo à contratante.

As tintas a serem utilizadas na pintura de elementos de concreto e alvenaria deverão seguir as seguintes exigências: Tinta acrílica semibrilho, de 1ª linha Premium, impermeável, lavável, com maior durabilidade contra ações do tempo, alta resistência contra o desbotamento, com fórmula que não manche e nem escorra com a chuva, com proteção contra mofo e umidade, sem odor ou odor suave. Composição básica: Resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas.

Deverão ser seguidas fielmente todas as recomendações e orientações do fabricante das tintas a serem utilizadas na obra, seguindo instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências e precauções.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar limpas, firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, livres de poeiras e quaisquer sujeiras que venham a comprometer a durabilidade da pintura, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

A aplicação se fará com rolo, sendo permitido o uso de pincel apenas para arremates em superfícies de pequenas dimensões que não permitam o uso de rolo. As superfícies receberão 1 demão de selador.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Os intervalos entre as demãos deverão ser de, no mínimo, 12 horas.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando -se removedor adequado.

As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico. As tintas e o selador deverão ser de primeira qualidade e sujeito à aprovação da fiscalização.

As cores utilizadas serão definidas pela Contratante (Secretaria de Educação do Município de Xanxerê)

Portão metálico (padrão de água)

Deverá ser instalado portão de grade metálica no padrão de água situado no muro de alinhamento frontal da EMEB Nossa Senhora Aparecida. O mesmo deverá conter

Pavimentação lateral em paver

Será executada pavimentação (calçada) em torno da escola, conforme indicação em planta. As peças deverão ser de alta resistência, de acordo com as normas técnicas, com dimensões de 10x20x6cm, com resistência mínima de 35 MPa, antiderrapante e com selo de qualidade.

As peças serão assentadas após nivelamento do solo natural existente, seguido de camada base de pó de pedra e = 2,0 cm, também regularizada para o recebimento do pavimento. Depois do assentamento das peças deverá ser executado o travamento das mesmas com rejuntamento de areia fina. Posteriormente o pavimento deverá ser finalizado com compactação de placa vibratória.

Serviços Finais

Deverá ser feita a limpeza do piso de concreto em ambas as laterais da quadra, dos fundos e entre a escola e a quadra, com jato de alta pressão.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço global.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução da obra;

Fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização da obra;

Emitir Ordem de Serviço;

Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com os projetos, orçamentos, memoriais e demais especificações técnicas que integram o Edital, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital;

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto deste edital conforme consta nos projetos, memoriais e demais especificações técnicas;

A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada, bem como por todos os materiais a serem empregados na obra, devendo serem utilizados materiais de primeira qualidade, sob pena de substituição de materiais ou ter que refazer/corrigir serviços em caso de rejeição pela fiscalização, a pedido do Contratante, às suas expensas, mesmo após entregue a obra, se for o caso;

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em

relação às normas e legislação vigente ou a condição local na obra, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências;

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas;

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quais danos causados a estrutura já executada ou equipamentos já instalados na obra, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra;

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma da obra, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução da obra;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução da obra, objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma da obra, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis;

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários; Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei; Manter

na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia (fiscalização da obra), sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART's ou RRT's de Execução, assinadas pelos profissionais responsáveis técnicos da contratada, referente a todos os serviços previstos nas ART's ou RRT's de projeto, bem como outras que se fizerem necessário conforme entendimento da fiscalização do contrato;
- II. Alvará de Construção;
- III. Alvará de habite-se;
- IV. Diário de obra mensal;
- V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VI. GFIP;
- VII. CND;
- VIII. Projeto *As Built*, quando for o caso;
- IX. ART's ou RRT's de projeto *As Built*, se for o caso.
- X. Apresentar laudos, com respectivas ART's ou RRT's de resistência a compressão dos concretos e outros materiais empregados na obra;

Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o material de base, estabilidade dos taludes, cortes, aterros, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra.

Após a realização do processo de reconhecimento e caracterização do solo/terreno base, por meio de sondagem a percussão e rotativa, conforme a necessidade, a proponente vencedora deverá verificar a compatibilidade do projeto das fundações da obra com a condição real do solo/material de base da edificação a ser construída, sendo que qualquer incompatibilidade ou falha deverá ser comunicada formalmente a fiscalização da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê para tomada das medidas cabíveis, sob pena de responsabilização da contratante por quaisquer falhas, patologias ou danos que venham a ocorrer na obra.

Será de total responsabilidade da proponente vencedora a verificação da condição atual do terreno a ser edificado, quanto a terraplenagem, caimento e condução de águas pluviais, drenagem, resistência do solo de base, grau de compactação de aterros e outros relacionados ao terreno, de forma que qualquer condição inapropriada identificada deve ser comunicada a fiscalização da Prefeitura, bem como corrigida ou compensada em projeto e na execução pela contratada, de maneira a ser assegurada a estabilidade global das obras a serem executadas.

Será de responsabilidade da contratada a locação de todas as edificações/obras a serem construídas, devendo para tal empregar mão de obra especializada de topografia e agrimensura, de maneira a atender a todas as especificações de projeto, parâmetros normativos e legais quanto a recuos, afastamentos, e correlatos, de forma a garantir as condições para obtenção de alvarás, licenças e habite-se, sob pena de responsabilização da contratada por quaisquer erros ou inconvenientes.

A contratada deverá fazer a adequação da superfície do terreno na área de intervenção da obra, fazendo correções de nível e de caimentos para condução correta de águas pluviais conforme necessário para construção das obras. Vale ressaltar que a contratada disponibilizará o terreno com ajuste grosseiro da terraplanagem, cabendo a contratada realizar a movimentação de solo (corte e aterro) para adequação/ajuste da terraplanagem dos platôs para edificação das estruturas projetadas.

A contratada deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro de obra. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada;

A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina.

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de **Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Mecânica**, conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital;

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista e engenheiro mecânico) do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e**

do Livro de Registro de empregados ou Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU);

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: a empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU em nome da empresa proponente e do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, comprovando a execução dos serviços técnicos com características semelhantes com o objeto deste edital.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.

Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto e um engenheiro mecânico, assinada pelo responsável legal da empresa;

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se

responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da obra deverá seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro constante no edital, no prazo de 3 (três) meses conforme cronograma e memorial descritivo, sendo passível de prorrogação apenas em caso de apresentação de justificativa técnica plausível aceita pela contratante por meio de seu fiscal. A obra deverá ser executada na Rua Tomé de Souza, nº 880, Bairro Aparecida, Xanxerê, Santa Catarina.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO - FISCAL DA OBRA

Paulo Cesar Dutra Cardoso

E-mail: engenharia5@xanxere.sc.gov.br

Telefone para contato: (49) 3441-8518

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- ✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Prova de Regularidade com FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de medição do fiscal da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê, de acordo com boletim de medição e diário de obra dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Nota fiscal, Diário de Obra do período, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP e negativas válidas da empresa proponente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: Fonte - 59 Emenda - 1379 C/C 76.021-8

Elemento 4490 5199 – Outras obras

VALORES REFERENCIAIS

Conforme planilhas de referência de preços oficiais como SINAPI da CAIXA e de outros órgãos governamentais, bem como de composições e cotações de mercado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 meses.

ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado para este processo licitatório é de R\$ 92.197,19 (noventa e dois mil e cento e noventa e sete reais e dezenove reais).

Xanxerê, 08 de agosto de 2024.

VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal

PAULO CESAR DUTRA CARDOSO

Fiscal do Contrato

ELIANE CALEGARI BEBBER

Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5473-90D5-AAB3-CF3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE CALEGARI BEBBER (CPF 006.XXX.XXX-92) em 09/08/2024 08:20:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR DUTRA CARDOSO (CPF 019.XXX.XXX-98) em 09/08/2024 08:30:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERA LUCIA CORREA (CPF 607.XXX.XXX-53) em 09/08/2024 09:29:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 14/08/2024 13:36:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/5473-90D5-AAB3-CF3F>